



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

### MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

**Processos nº:** 1110039  
**Natureza:** Auditoria  
**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Inhaúma  
**Responsáveis:** Geraldo Custódio Silva Júnior – Prefeito Municipal de Inhaúma

### RELATÓRIO

1. Auditoria de conformidade realizada à distância na Prefeitura Municipal de Inhaúma cujo objeto foi o exame do saldo de restos a pagar inscritos pela Administração do Poder Executivo ao final do exercício de 2020.

2. A equipe de auditoria, peça 6, constatou o seguinte:

O titular do Poder Executivo Municipal de Inhaúma contraiu, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (2017/2020), obrigações de despesas que não foram cumpridas integralmente dentro deles, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, no montante de R\$473.547,28 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), em desacordo com o disposto no caput do art. 42 da LRF.

3. O Relator determinou a citação do responsável, peça 8, que foi efetuada na sede da prefeitura, conforme documentos de peças 9 e 10.

4. Decorrido o prazo, não houve manifestação do responsável, conforme consta em certidão de peça 11.

5. Vieram os autos para manifestação desse MPC.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

---

6. Ante todo o exposto, considerando a ausência de manifestação do responsável, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, o Ministério Público de Contas REQUER:

- a) Seja efetuada nova citação do **Sr. Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal de Inhaúma**, em seu endereço residencial, para que se defenda das ilicitudes que foram apontadas pela Unidade Técnica;
- b) havendo manifestação, requer o retorno dos autos para manifestação da unidade técnica e, em qualquer caso, o posterior encaminhamento ao MPC para parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**

Procurador do Ministério Público de Contas  
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)